

## PROJETO DE LEI N<sup>o</sup>. 90/2023

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica revogada a Lei Municipal n<sup>o</sup> 2.528/2015, que dispõe sobre a regulamentação do uso do maquinário público do Município de Canápolis para fins de prestação de serviço à particular.

**Art. 2<sup>o</sup>** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 27 de novembro de 2023.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**

Prefeito Municipal